



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	9
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....	9
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR .....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....	26
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL .....	28
SECRETARIA DE SAÚDE .....	29
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	31

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 588 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KARLA THATIELLE ALVES DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 589 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.023639/2025 e Parecer nº 160/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratada MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOLINO, em caráter de excepcional interesse público, para exercer

a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 375, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado IGOR PINTO MACHADO MIRANDA do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído para Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 376, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MARIA CLARA OLIVEIRA FERNANDES, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de abril de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.019626/2024

PROCESSO PRODUTA Nº: 2024023274

ESPÉCIE: Termo aditivo

OBJETO: I - A supressão parcial, no montante de 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento) do valor contratual original, correspondente à exclusão dos itens relativos ao adicional de insalubridade e à jornada especial (12x36), incompatíveis com a realidade administrativa da Casa Civil;

II - Glosa do valor de R\$ 64.258,56 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a valores pagos indevidamente em faturas anteriores;

III - Repactuação contratual em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024 (Registro TEM: TO00017/2024), com efeitos retroativos a 22 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, por seu Secretário- Chefe, Rolf Costa Vidal, matrícula funcional nº 413072706, bem como da empresa Global Produções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.384.382/0001-79, por meio da sua representante legal a senhora Cristiane Rocha Araújo, CPF nº XXX.050.851-XX.

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 015/GAB/PREF, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 028/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002317/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, que dizem respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo e gás, visando atender as necessidades da Secretaria do gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Aldemes Miranda Costa	413069461
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413072834

#### Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 028/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002317/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, que dizem respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo e gás, visando atender as necessidades da Secretaria do gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Gabriel William M. Marques	413072917

#### Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 34 - NM, de 09 de abril de 2025

**PORTARIA Nº 016/GAB/PREF, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 029/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002317/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, que dizem respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo e gás, visando atender as necessidades da Secretaria do gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Aldemes Miranda Costa	413069461
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413072834

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 029/2025, referente ao Processo/NUP: 00000.0.002317/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, que dizem respeito a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo e gás, visando atender as necessidades da Secretaria do gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados.

Unidade Gestora:	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
SUPLENTE	Gabriel William M. Marques	413072917

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito  
ATO Nº 34 - NM, de 09 de abril de 2025

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 028/2025**

PROCESSO: 2025000194 /NUP: 00000.0.002317/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo e gás, visando atender as necessidades da secretaria do gabinete do prefeito e seus órgãos subordinados.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).  
RECURSOS: 2100 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, 2100.04.122.8001.8406.  
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.002317/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato pelas partes contratantes.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, o Senhor CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JUNIOR, Carteira de identidade nº X95.XX3 SSP/TO e CPF sob o nº. XXX.483.911-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 3- NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01/01/2025, e a Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, representante Legal a Sr.ª KARULINA GOMES FERRAZ, inscrita no CPF/MF nº XXX.189.031-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 029/2025

PROCESSO: 2025000194 /NUP: 00000.0.002317/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo e gás, visando atender as necessidades da secretaria do gabinete do prefeito e seus órgãos subordinados.  
VALOR GLOBAL: R\$ 700 (setecentos reais).  
RECURSOS: 2100 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, 2100.04.122.8001.8406.  
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.002317/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato pelas partes contratantes.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, o Senhor CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JUNIOR, Carteira de identidade nº X95.XX3 SSP/TO e CPF sob o nº. XXX.483.911-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 3- NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 01/01/2025, e a Empresa JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, CNPJ nº 49.450.180/0001-00, representante Legal o Sr. JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº X.411.XX0 SSP/TO, e CPF/MF nº XXX.895.811-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

## GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 03/2025

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 083/2024/SESMU, de 06 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/04/2025, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
Jesse Lustosa Barreira Rocha	Orquestra Jovem	176,32
Arthur Ryan Fernandes Vaz	Coral Jovem	88,16

Palmas, 11 de abril de 2025.

José Rênilson Oliveira da Silva - Inspetor  
Coordenador do Programa Sociocultural  
de Segurança Preventiva da GMP

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 778,40 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), junto à J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 48.777.300/0001-08, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante o exercício financeiro do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a Pagar
Nº. 000.001.200	R\$ 117,00
Nº. 000.001.201	R\$ 148,00
Nº. 000.001.202	R\$ 138,00
Nº. 000.001.203	R\$ 375,40
TOTAL:	R\$ 778,40 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº NUP: 00000.9.118034/2025.

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 1.985,00 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais), junto à COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS-LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante o exercício financeiro do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a Pagar
Nº. 000.010.721	R\$ 1.315,50
Nº. 000.010.722	R\$ 669,50
TOTAL:	R\$ 1.985,00 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP: 00000.9.118034/2025.

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), junto à LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante o exercício financeiro do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a Pagar
Nº. 000.015.541	R\$ 556,00
TOTAL:	R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP: 00000.9.118034/2025.

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo

empenho no valor de R\$ 4.063,00(quatro mil e sessenta e três reais), junto à PRAPTEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 10.460.274/0001-17, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante o exercício financeiro do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a Pagar
Nº. 000.022.075	R\$ 1.684,00
Nº. 000.022.207	R\$ 85,00
Nº. 000.022.491	R\$ 846,00
Nº. 000.022.516	R\$ 504,50
Nº. 000.022.811	R\$ 943,50
TOTAL	R\$ 4.063,00 (quatro mil e sessenta e três reais)

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP: 00000.9.118034/2025.

Palmas - TO, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 13.679,06 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos), junto à REGES HENRIQUE PALLAORO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física -CPF sob o nº XXX.351.719-XX, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 001/2023, conforme tabela abaixo:

Recibo	COMPETÊNCIA	Valor a Pagar
RECIBO Nº 11/2024	NOVEMBRO	R\$ 6.839,53
RECIBO Nº 12/2024	DEZEMBRO	R\$ 6.839,53
TOTAL		R\$ 13.679,06

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP 00000.9.124189/2025.

Palmas, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

PROCESSO: 00000.0.017881/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

CONTRATADA: CASA DO BENTO RESTAURANTE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex) e lanches, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 1, nº 2.460/2023, nº 2.461/2023 e Parecer Referencial nº 003/2024/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa CASA DO BENTO RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.784.346/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor OMAR ANTONIO HENNEMANN, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.528.290-XX.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2025.

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos REMUME II, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO. Instruído no processo NUP: 00000.0.023097/2024, sendo Adjudicados/Homologados o item 26 à empresa: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28 no valor total de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais); os itens 028, 040, 059, 060 e 070 à empresa: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.388.280/0001-86, no valor total de R\$ 71.410,00 (setenta e um mil, quatrocentos e dez reais); o item 056 à empresa: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); os itens, 055 e 065, à empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85, no valor total de R\$ 4.654,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais); os itens 020 e 054 à empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.640.617/0001-10, no valor total de: 146.240,00( cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais); os itens 006 e 069 à empresa: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.340.103/0001-88, no valor total de R\$ 43.400,00( quarenta e três mil e quatrocentos reais); os itens 001, 007, 013, 024, 032, 033, 036, 047 e 058 à empresa: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46, no valor total de R\$ 258.610,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dez reais); os itens: 016, 025, 031, 039 e 049 à empresa: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.461.011/0001-83, no valor total de R\$ 67.644,00 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais); os itens 003, 018, 019, 038 e 061 à empresa: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 53.000.455/0001-73, no valor total de R\$ 78.443,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais); os itens 022, 023, à empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, no valor total de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais); os itens 002, 004, 029, 030, 037, 042, 043, 046 e 052 à empresa: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 42.377.383/0001-61, no valor total de R\$ 214.378,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e setenta e oito reais); o item 021 à empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, no valor total de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais); os itens 017, 064 e 066 à empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82, no valor total de R\$ 20.113,00 (vinte mil centos e treze reais); o item 044 à empresa: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.595.725/0001-84, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); o item 062 à empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 75.014.167/0001-00, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);o item 009 à empresa: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.707.920/0001-66, no valor total de R\$ 122.760,00(cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais); os itens 005, 014, 015, 027, 041, 048, 050, 057, 063, 067 e 068, à empresa: R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R\$ 163.707,00, ( centos e sessenta e três, setecentos e sete reais), o item 011 à empresa: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 07.233.087/0001-96, no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); e o item 053 à empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 22.862.531/0001-26, no valor total de R\$ 77.350,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Palmas - TO, 14 de abril 2025.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

### AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, cujo objeto o registro de preços para a aquisição de uniformes para servidores eletricitistas

da Superintendência de Energia, instruído no processo NUP: 00000.0.007042/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, para adequações internas do edital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

Belziram José de Sousa  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de maio de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), da CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Ampliação do Aterro Sanitário de Palmas/TO - 7ª Célula de Disposição de Rejeitos, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.009296/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

Glicimeire de Amorim Próspero  
Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 30 de abril de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 014/2025, cujo objeto é a futura aquisição de medicamentos para a REMUME, CAPS E CONTROLADOS, instruído no processo NUP: 00000.0.006090/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de abril de 2025.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 23 de abril de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica Nº 032/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para festividades, visando atender às necessidades da secretaria municipal do gabinete do prefeito e seus órgãos subordinados, instruído no processo nº 2025002619, NUP: 00000.0.020966/2025. De interesse da SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO. O Aviso de Dispensa poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na

Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 22 de abril de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a Dispensa Eletrônica Nº 033/2025, cujo objeto é a aquisição de uniformes para os servidores que executarão o serviço de combate a incêndios florestais e urbanos, lotados na Superintendência da Defesa Civil Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no processo nº 2025001453, NUP: 00000.0.012153/2025. De interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 358/GAB/SECAD, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0039841-96.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 95/2025-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.007239/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
325701	AURELINA MARIA SOUSA DA SILVA	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	II	B	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
325701	AURELINA MARIA SOUSA DA SILVA	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	II	C	23/07/2006
			II	D	23/07/2007
			II	E	23/07/2008
			II	F	23/07/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 07 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 359/GAB/SECAD, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0031992-73.2024.8.27.2729 e Ofício n.º 541/2025-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.021748/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
298741	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	ENGENHEIRO	I	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
298741	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	ENGENHEIRO	I	B	01/08/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 07 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 360/GAB/SECAD, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.005940/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
140191	HILDEGARDIS MENDES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
140191	HILDEGARDIS MENDES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	23/02/2007
			I	F	23/02/2008
			I	G	23/02/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 07 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 361/GAB/SECAD, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 851/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 361/GAB/SECAD, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

**1ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071935	THAUJANA GLORIA SALES	08/08/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	92,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Kleber Alves de Carvalho - Membro da Comissão  
Odali de Jesus Pereira Araújo - Membro da Comissão  
Walace Pimentel - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 364/GAB/SECAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, nomeados através da Portaria nº 153-GAB/SECAD, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOM nº 3.657, de 18 de fevereiro de 2025, este previsto no inciso VIII, do Art. 24, da Lei nº 1.441/2006, corroborando as análises mensais das progressões dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) RONALDO ARAUJO ALBERNAZ, matrícula nº 134591, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I - PORTARIA Nº 245/GAB/SEPLAD, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.681, de 27 de março de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 08 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 365/GAB/SECAD, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 321/GAB/SECAD, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.682, de 28 de março de 2025, a parte que remove, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal da Mulher os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
161261	LUIZA DE SOUSA SILVA	PSICÓLOGA	EFETIVO
162031	SUELLENNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 366/GAB/SECAD, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, matrícula nº 140451, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Palmas, 09 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 367/GAB/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.024148/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos

do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
142161	RAMON AMORIM PROSPERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
142161	RAMON AMORIM PROSPERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	E	05/02/2007
			I	F	05/02/2008
			I	G	05/02/2009
			I	H	15/09/2010
			II	C	15/09/2016

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) RAMON AMORIM PROSPERO, matrícula nº 142161, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I - PORTARIA Nº 358/2011-RH, de 219 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. A, a partir de 07/02/2011	Nível II Ref. A, a partir de 15/09/2011

II - PORTARIA Nº 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. B, a partir de 05/02/2012	Nível II Ref. B, a partir de 15/09/2012

III - PORTARIA Nº 394/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. D, a partir de 15/04/2017	Nível II Ref. D, a partir de 15/09/2017.

IV - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. E, a partir de 15/04/2018	Nível II Ref. E, a partir de 15/09/2018.

V - PORTARIA Nº 117-GAB/SEPLAG, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. F, a partir de 15/04/2019	Nível II Ref. F, a partir de 15/09/2019.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) RAMON AMORIM PROSPERO, matrícula nº 142161, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I - PORTARIA Nº 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 10 de abril de 2025.

Cleison Almeida Nunes  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Dinay Alves Rocha  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 368/GAB/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.024151/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do

Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
256181	ANTONIO FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	E	16/01/2008
			I	F	16/01/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 10 de abril de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 039/GAB/SEFIN, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e ATO nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 05/05/2025, do servidor FABRÍCIO MILHOMEM DA SILVA, cargo de agente do tesouro municipal, matrícula nº 155361, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, interrompida pela Portaria nº 121/GAB/SEFIN, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.310, de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Municipal de Finanças

## DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-622 - Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, "c" c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Nome	Exigência Tributária	Notificação de Lançamento	Processo
MORADA DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	ITBI-DI	8205	012013/2025

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária-Executiva

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### PORTARIA Nº 18/2025/GAB/SEMAS, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº 16/2025/GAB/SEMAS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A epígrafe e o título do anexo da PORTARIA Nº 16/2025/GAB/SEMAS, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.688, 7 de abril de 2025, pág. 6, passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

"PORTARIA Nº 16/2025/GAB/SEMAS,  
DE 07 DE ABRIL DE 2025."

"ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 16/2025/GAB/SEMAS,  
DE 07 DE ABRIL DE 2025"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
ATO Nº 13 - NM

### PORTARIA Nº 19/2025/GAB/SEMAS, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor comissão de recebimento de móveis e utensílios, Fiscal e Gestor de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, pelo Ato nº 13 - NM, de 01 de janeiro de 2025, cominado com o artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo Administrativo nº 2024027224, NUP nº 00000.0.029957/2024, Contrato nº 04/2025, cujo objeto é o é a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação e nutrição, com gestão e manutenção, que disponibilizará equipamentos e instalações de que se fizerem necessárias, condicionadores de ar, utensílios, insumos, gêneros alimentícios e outros, para atender os Restaurantes Comunitários de Palmas-TO, nas condições e especificações estabelecidas nos anexos ao edital licitatório, firmado com a Empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.603/0001-09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Aldicley Ribeiro Montelo Carmo	413062943
SUPLENTE	Felipe Barbosa Coelho	324611

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas

necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 2º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 3º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Moisés Jorge	413072840
SUPLENTE	Lucas Cunha Cardoso	413063859

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos dez dias do mês de abril de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social  
ATO Nº 13 - NM

### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$2.710,40 (Dois mil setecentos e dez reais e quarenta centavos), junto à empresa MF EMPREENDIMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89, pelos fornecimento de produtos de limpeza, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional durante a vigência do Contrato nº 20/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
Nº 279	R\$ 2.710,40
Total	R\$2.710,40

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 38/2025.

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
ATO Nº 13-NM  
Secretária Municipal de Ação Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS

#### RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 001/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMDIPI/PALMAS-TO, EXERCÍCIO 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, Estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/2015, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Ação Social/SEMAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.591, de 30 de outubro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas e adota outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Primeira Reunião Plenária Extraordinária, ocorrida na sala do COMDIPI, Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, situado na área verde 301 Sul, Av. NS01, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-364, Palmas/TO, no dia 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO os recursos disponíveis do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMDIPI e a importância de investir, de forma planejada, tendo em vista promover a garantia dos direitos das pessoas idosas, em articulação com o poder público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO e o Plano de

Aplicação de Recursos do FUMDIP, para o exercício 2025, conforme especificações dos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ERISLENE SOUZA DA SILVA FACUNDO**  
Presidente do COMDIPI/PALMAS - Biênio 2024/2026

ANEXO I DA RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 001/2025					
PLANO DE AÇÃO DO COMDIPI DE PALMAS/TO COMDIPI - EXERCÍCIO 2025					
Objetivos específicos	Ação/Atividade	RESULTADO ESPERADO	Periodicidade	Responsáveis	
1. Realizar eleição da Sociedade Civil dos segmentos: Usuário, Trabalhadores e Entidades para o Biênio 2025/2027.	1.1 Realização do processo eleitoral Biênio 2024/2026.	Conselho composto para o biênio de 2024/2026	Janeiro/2025	Comissão Temporária para a eleição.	
	1.2 Proclamar o resultado das eleições				
	1.3 Tomada de posse aos novos conselheiros				
2. Atualizar o Regimento Interno do COMDIPI	2.1 Revisar o Regimento Interno e demais legislações pertinentes ao conselho.	Regimento interno atualizado	Abril/Maio	Mesa Diretora	
	2.2 Apresentar o regimento interno aos novos conselheiros do COMDIPI				
	2.3 Revisar a minuta do Instrumental de visitas às ILPIS'S				
	2.4 Apresentar e aprovar o instrumental de visitas às ILPIS e aos Órgãos Públicos.				
3. Monitorar as políticas de atendimento a pessoa idosa do município de Palmas - TO.	3.1 Inspeccionar instituições governamentais e não governamentais para fins de inscrição, registro e renovação destas no Conselho.	Instituições monitoradas/ fiscalizadas semestralmente	Abril a dezembro	Comissão de Fiscalização e Cadastro	
	3.2 Promover a capacitação dos Conselheiros (as) do COMDIPI, por meio de oficinas, cursos e participação em eventos nacionais, conforme plano operacional a ser elaborado.	Capacitação aos conselheiros realizada.	Abril a dezembro	Mesa Diretora	
	3.3 Promover a participação da comunidade nas reuniões plenárias e deliberações do COMDIPI.	Publicizar as datas horárias e locais das reuniões ordinárias do COMDIPI.	Abril a dezembro	Comissão de Articulação e Mobilização	
	3.4 Acompanhar junto aos órgãos competentes as denúncias de negligências, discriminação, exclusão, exploração, omissão, ou qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa para execução das medidas necessárias	Denúncias recebidas e encaminhadas/acompanhadas junto aos órgãos competentes.	Abril a dezembro	Comissão de Políticas Públicas	
	3.5 Realizar ações educativas nos CRAS e Parque Municipal da Pessoa Idosa, sobre a atuação do Conselho.	08 ações realizadas	Julho a Dezembro	Comissão de Articulação e Mobilização	
	3.6 Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em parceria com as instituições que atuam em defesa dos direitos da pessoa idosa.	Uma Conferência Municipal realizada.	Junho	Mesa diretora e todas as comissões.	
	4. Coordenar o processo de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI	4.1 Formular o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI	Plano de aplicação do FUMDIPI publicado.	Março a abril	Comissão de Orçamento e Fundo; Comissão de Políticas Públicas
		4.2 Aprovar e publicar o plano de aplicação dos recursos do Fundo.	Resolução publicada.	abril	Plenário
		4.3 Fiscalizar os programas/projetos desenvolvidos com recursos do Fundo, podendo requisitar, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo.	Programas/projetos fiscalizados	Abril a dezembro	Comissão de Orçamento e Fundo
		4.4 Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do governo federal para o município em prol da política pessoa idosa.	Monitorar junto aos órgãos competentes relatórios de aplicação dos recursos que foram destinados a Política da Pessoa Idosa.	Abril a dezembro	Comissão de Orçamento e Fundo
		4.5 Realizar campanha de captação de recursos para Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI, por meio das redes sociais.	01 campanha	Maio a dezembro	Comissão de Articulação e Mobilização, Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento e Fundo.
		4.6 Realizar chamamento público para financiar projetos de proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	Dar continuidade ao edital publicado	Abril a dezembro	Comissão de Articulação e Mobilização, Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento e Fundo.
4.7 Avaliar e apoiar financiamento instituições que atuam na proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, e que mantém casa de passagem para idoso.		Instituições apoiadas	Maio a dezembro	Comissão de Articulação e Mobilização, Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento e Fundo.	
4.8 Propor ações para composição do orçamento municipal, por meio da revisão do PPA/LDO/ LOA pertinentes as demandas da pessoa idosa.		Recursos específicos para Política da Pessoa Idosa PPA/ LDO/LOA	Julho a dezembro	Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Orçamento e Fundo	
5. Fiscalização as Instituições de Longa Permanência, abrigos e instituições que ofertam serviço de convivência para pessoa idosa.	5.1 Fiscalizar e orientar as instituições em seus programas, projetos e planos para que melhorem a condição de vida da pessoa idosa.	15 visitas realizadas	Abril a dezembro	Comissão de Fiscalização e Cadastro	
	5.2 Incentivar a elaboração de projetos junto as instituições que acolhem idosos, para a captação de recursos visando a promoção de ações que qualifiquem o atendimento e melhorem a qualidade de vida dos idosos/as;	01 oficina para todos os equipamentos que atuam na política da pessoa idosa	Abril a dezembro	Comissão de Fiscalização e Cadastro e Comissão de Políticas Públicas	
	5.3 Realizar ações com as instituições que atendem, fiscalizam e promovem medidas de proteção ao idoso, buscando uma maior efetividade às fiscalizações, para que as irregularidades constatadas sejam sanadas em cumprimento ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/2003 e outras normas correlatas.	01 reunião com toda a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos.	Abril a dezembro	Comissão de Fiscalização e Cadastro e Políticas Públicas	

6. Promover a divulgação dos direitos da Pessoa Idosa	6.1 Estruturar as redes sociais e site do COMDIPI, em parceria com a SEMAS, para conscientização e enfrentamento as violências contra a pessoa idosa	Redes sociais e site do COMDIPI estruturados	Abril a agosto	Comissão de Articulação, Mobilização e Secretaria Executiva
	6.2 Implementar e divulgar os canais de denúncias.	Ampliar os canais de denúncias presenciais ou através de telefones, whatsApp e email	Maio a dezembro	Comissão de Articulação, Mobilização e Secretaria Executiva
	6.3 Contribuir com a capacitação dos atores envolvidos com as políticas de atendimento a pessoa idosa	02 capacitações realizadas.	Agosto a dezembro	Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação e Mobilização
	6.4 Realizar campanhas de sensibilização para instituições governamentais e da sociedade civil, para a criação de programas e projetos voltados para a proteção da pessoa idosa e garantia de seus direitos	03 Campanhas (Junho - Violência contra a Pessoa Idosa) (Setembro - Prevenção ao Suicídio) (Outubro - Valorização da pessoa idosa	Junho a outubro	Comissão de Articulação, Mobilização e
	6.5 Cooperar para a efetivação do direito ao usuário idoso, ao transporte público e privado gratuito e com dignidade	Participação nas reuniões do Conselho de Mobilidade e Trânsito	Abril a dezembro	Representantes do COMDIPI
	6.6 Promover ações de fortalecimento do direito do idoso a saúde, cultura, esporte/lazer, ao trabalho e outros direitos, através de parcerias com as universidades e instituições que desenvolvam ações para a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua inserção ativa em sua comunidade	Ações de fortalecimento realizadas, de forma integrada.	Maio a dezembro	Comissão de Articulação, Mobilização e Comissão de Políticas

ANEXO II DA RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS/TO Nº 001/2025				
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI - EXERCÍCIO 2025				
Nº DE ORDEM	AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	RECURSO DO FUMDIPI Conta 80.380-0	RECURSO DO TESOURO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01	Apoiar, financeiramente, instituições para desenvolvimento de projetos de proteção, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, por meio de edital, com base nas normas legais.	R\$ 300.000,00	30.000,00	9700.08.241.3000.4366
02	Apoiar, financeiramente, instituições que atuam na proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, e que mantém casa de passagem para idoso.	180.000,00		9700.08.241.3000.4366
03	Capacitar Conselheiros de Direitos e atores da rede de proteção a pessoa idosa.	R\$ 20.000,00		9700.08.241.3000.4049
04	Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em parceria com as instituições que atuam em defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme plano operacional.	R\$ 50.000,00		9700.08.241.3000.4049
05	Fornecimento de lanches para ações voltadas a política da pessoa idosa.	60.000,00		9700.08.241.3000.4049
06	Realizar campanhas sobre a política da pessoa idosa.	8.000,00		9700.08.241.3000.4049
07	Viabilizar passagens aéreas para a participação de conselheiros em formações/capacitação e na Conferência Nacional.	60.000,00	10.000,00	9700.08.241.3000.4049
08	Viabilizar diárias para a participação de conselheiros em formações/capacitação e na Conferência Nacional.	30.000,00	20.000,00	9700.08.241.3000.4049
09	Aquisição e manutenção de veículos, incluindo serviço de manutenção, peças, combustível e serviço de proteção veicular.	70.000,00	40.000,00	9700.08.241.3000.4049
10	Aquisição de um Data show, microfone sem fio e caixa de som	9.000,00		9700.08.241.3000.4049
11	Material de expediente, material de identificação (camisetas, crachás e brindes) e serviço de reprografia.	20.000,00		9700.08.241.3000.4049
12	Contratação de recursos humanos para assessoria do Conselho, conforme plano de demandas.	60.000,00		9700.08.241.3000.4049
TOTAL		867.000,00	100.000,00	
Obs.: As adequações de natureza de despesa serão feitas de acordo com as normas legais.				

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

### PORTARIA Nº006 /GAB/SEASI, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.014338/2025, referente a Aquisição de insumos e equipamentos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Anexo de Notas de Empenhos

Nº 10001, 10002, 10003, 10004, 10005 e 10006, , referente ao Processo Digital nº 00000.0.014338/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 33.752.363/0001-32, para Aquisição de insumos e equipamentos agrícolas para a instalação de Unidade Demonstrativa na Fazendinha da SEASI, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA LARA NERES REIS	413072965
SUPLENTE	LAZARO ANTONIO DE AMORIM	41501

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de Contrato e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº 10001, 10002, 10003, 10004, 10005 e 10006, ,

referente ao Processo Digital nº 00000.0.014338/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 33.752.363/0001-32, para Aquisição de insumos e equipamentos agrícolas para a instalação de Unidade Demonstrativa na Fazendinha da SEASI, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME VAZ BURNS	255571
SUPLENTE	IVALDO PEREIRA DE SANTANA	413036403

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO RÊGO DE NRGREIROS  
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

#### PORTARIA Nº007 /GAB/SEASI, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.015347/2025, referente a Aquisição de materiais de irrigação, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2025.e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº 10007, , referente ao Processo Digital nº 00000.0.015347/2025,, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 33.752.363/0001-32, para Aquisição de materiais de irrigação para a instalação de Unidade Demonstrativa na Fazendinha da SEASI, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA LARA NERES REIS	413072965
SUPLENTE	LAZARO ANTONIO DE AMORIM	41501

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de Contrato e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº 10007, , referente ao Processo Digital nº 00000.0.015347/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 33.752.363/0001-32, para Aquisição de materiais de irrigação para a instalação de Unidade Demonstrativa na Fazendinha da SEASI, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME VAZ BURNS	255571
SUPLENTE	EVALDO PEREIRA DE SANTANA	413036403

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO RÊGO DE NRGREIROS  
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

**PORTARIA Nº008 /GAB/SEASI, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 00000.0.015348/2025, referente a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa

do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº 10011, referente ao Processo Digital nº 00000.0.015348/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 33.752.363/0001-32, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os técnicos de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Interior.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA LARA NERES REIS	413072965
SUPLENTE	LAZARO ANTONIO DE AMORIM	41501

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de Contrato e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº 10011, , referente ao Processo Digital nº 00000.0.015348/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 33.752.363/0001-32, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os técnicos de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Interior.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME VAZ BURNS	TITULAR
SUPLENTE	EVALDO PEREIRA DE SANTANA	SUPLENTE

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO RÊGO DE NRGREIOS  
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

#### PORTARIA Nº 009 /GAB/SEASI, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 0000.0.022502/2025 (VOLUME 1), referente a Aquisição de Uniformes e Chapéus , para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2025.e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº 10008 e 10009, , referente ao Processo Digital nº 0000.0.022502/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa NATHALYA BRINDES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.727.594/0001-86 para a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, chapéus e uniformes para a equipe técnica e servidores da Secretaria de Agricultura e Serviços do Interior, para participarem dos eventos da Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins-2025) que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025 e para o uso dos serviços no trabalho na secretaria, quanto para externo durante o ano de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA LARA NERES REIS	413072965
SUPLENTE	LAZARO ANTONIO DE AMORIM	41501

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais de Contrato e Suplente de Anexo de Nota de Empenho Nº, 10008 e 10009, , referente ao Processo Digital nº 0000.0.022502/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, e a empresa NATHALYA BRINDES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.727.594/0001-86, 86 para a contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, chapéus e uniformes para a equipe técnica e servidores da Secretaria de Agricultura e Serviços do Interior, para participarem dos eventos da Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins-2025) que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025 e para o uso dos serviços no trabalho na secretaria, quanto para externo durante o ano de 2025.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FERNANDA DIMILA DA SILVA	413069468
SUPLENTE	ANA MARIA RIBEIRO SOARES	413019465

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO RÊGO DE NRGREIROS  
Secretário Municipal de Agricultura e Serviços do Interior

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2025/GAB/SEASI**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede NA 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada por seu gestor o Sr. RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, § 2º do Decreto nº 2.460/2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.014338/2025, que tem como objetivo a Aquisição de insumos e equipamentos agrícolas para a instalação de Unidade Demonstrativa na Fazenda da SEASI, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 33.752.363/0001-32, sendo o valor global da contratação de R\$ 49.692,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS  
Secretário de Agricultura e Serviços Interior  
ATO Nº 14

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025/GAB/SEASI**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede NA 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada por seu gestor o Sr. RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA nº 003, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, § 2º do Decreto nº 2.460/2023, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.015348/2025, que tem como objetivo a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os técnicos de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Interior, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 33.752.363/0001-32, sendo o valor global da contratação de R\$ 1.380,00 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS  
Secretário de Agricultura e Serviços Interior  
ATO Nº 14

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025/GAB/SEASI**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede NA 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada por seu gestor o Sr. RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA nº 004, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, § 2º do Decreto nº 2.460/2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.015347/2025, que tem como objetivo a Aquisição de materiais de irrigação para a instalação de Unidade Demonstrativa na Fazenda da SEASI, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa BRASIL COMERCIO DE

PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 33.752.363/0001-32, sendo o valor global da contratação de R\$ 3.666,47 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS  
Secretário de Agricultura e Serviços Interior  
ATO Nº 14

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025/GAB/SEASI**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E SERVIÇOS INTERIOR, com sede NA 1212 sul, Av. LO 27, esquina com a NS /10, CEP: 77153-010, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0008-51, neste ato representada por seu gestor o Sr. RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 014 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, § 2º do Decreto nº 2.460/2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 0000.0.022502/2025 (VOLUME 1), que tem como objetivo a Aquisição de Uniformes e Chapéus para a Secretaria de Agricultura e Serviços do Interior, que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa NATHALYA BRINDES LTDA CNPJ nº 07.727.594/0001-86, sendo o valor global da contratação de R\$ 38.182,50 (trinta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 14 de abril de 2025.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS  
Secretário de Agricultura e Serviços Interior  
ATO Nº 14

**EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 10001, 10002, 10003, 10004, 10005 E 10006.**

PROCESSO: NUP 00000.0.014338/2025  
ESPÉCIE: DISPENSA DE ORDINÁRIA nº02/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.  
CONTRATADA: BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos agrícolas para a instalação de Unidade Demonstrativa na Fazenda da SEASI, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025..  
VALOR: R\$ R\$ 49.692,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).  
BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.014338/2025, lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM.  
RECURSOS: Ação Orçamentária: 20.606.7000-4019- Apoio aos agricultores e aquicultores, Fonte: 15.000.0009, Natureza de Despesas: 44.90.52 e 33.90.30 e Ficha: 20250840 e 20250842, NE 10001, 10002, 10003, 10004, 10005 e 10006.  
VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do anexo a nota de empenho e recebimento da Nota de Empenho.  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.  
SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo Senhor Sr. RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS, ATO nº 014-NM, e a Empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, , inscrito no CNPJ nº: 33.752.363/0001-32, representada por ENZO CARDOSO MAIA, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.577.471-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.

**EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 10007**

PROCESSO: NUP 00000.0.015347/2025  
ESPÉCIE: DISPENSA DE ORDINÁRIA nº004/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

CONTRATADA: BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de irrigação para a instalação de Unidade Demonstrativa na Fazendinha da SEASI, localizada no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, por ocasião da feira 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025..

VALOR: R\$ 3.666,47 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.015347/2025, lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM.

RECURSOS: Ação Orçamentária: 20.606.7000-4019- Apoio aos agricultores e aqüicultores, Fonte: 15.000.0009, Natureza de Despesas: 33.90.30 e Ficha: 20250842, NE 10007.

VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do anexo a nota de empenho e recebimento da Nota de Empenho.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo Senhor Sr. RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS , ATO nº 014-NM, e a Empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, , inscrito no CNPJ nº: 33.752.363/0001-32, representada por ENZO CARDOSO MAIA, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.577.471-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.

#### EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 10008 E 10009.

PROCESSO: NUP 00000.0.022502/2025 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: DISPENSA DE ORDINÁRIA nº05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

CONTRATADA: NATHALYA BRINDES LTA.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, chapéus e uniformes para a equipe técnica e servidores da Secretaria de Agricultura e Serviços do Interior, para participarem dos eventos da Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins-2025) que será realizada entre os dias 13 e 17 de maio de 2025 e para o uso dos serviços no trabalho na secretaria, quanto para externo durante o ano de 2025.

VALOR: R\$ R\$ 38.182,50 (trinta e oito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.022502/2025 (VOLUME), lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM.

RECURSOS: Ação Orçamentária: 20.606.7000-4019- Apoio aos agricultores e aqüicultores e 20.606.7000-8412 - manutenção dos serviços administrativos , Fonte: 15.000.0009, Natureza de Despesas: 33.90.30 e Ficha: 20250840 e 20250816, NE, 10008 e 10009.

VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do anexo a nota de empenho e recebimento da Nota de Empenho.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo Senhor Sr. RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS , ATO nº 014-NM, e a Empresa NATHALYA NRINDES LTDA, , inscrito no CNPJ nº: 07.727.594/0001-86, representada por NATÁLYA BRITO NEIVA LÚCIO, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.577.471-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.

#### EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 10011.

PROCESSO: NUP 00000.0.015348/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE ORDINÁRIA nº003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior.

CONTRATADA: BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os técnicos de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Interior

VALOR: R\$ 1.380,00 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.015348/2025, lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM.

RECURSOS: Ação Orçamentária: 20.606.7000-4019- Apoio aos agricultores e aqüicultores, Fonte: 15.000.0009, Natureza de Despesas: 33.90.30 e Ficha: 20250840, NE 10011.

VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do anexo a nota de empenho e recebimento da Nota de Empenho.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, neste ato representado pelo Senhor Sr. RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS , ATO nº 014-NM, e a Empresa BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, , inscrito no CNPJ nº: 33.752.363/0001-32, representada por ENZO CARDOSO MAIA, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.577.471-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 123 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Alameda 13, QI-K, da quadra ARSE 81, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado à Alameda 11, QI-K, da quadra ARSE 81, com área de 176,42 m² e Lote 02-B, situado à Alameda 13, QI-K, da quadra ARSE 81, com área de 171,08 m², objeto do processo nº 013334-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 01/2025 (\*)

NUP: 00000.0.005805/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ZANCA TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento à empresa ZANCA TRANSPORTES LTDA pela prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas por quilômetro rodado, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.381.470,23 (um milhão trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), recursos provenientes da Classificação Funcional 12.361.2000-4431; Natureza de Despesa 3.3.90.92; Fonte do Recurso 1550000900361; Ficha nº 20251940; Nota de Empenho nº 9766, de 09 de abril de 2025.

BASE LEGAL: Processo Nup 00000.0.005805/2025, Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de

Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 - NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035, e a empresa ZANCA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 74.556.002/0001-06, neste ato representada por MILTON ZANCA. DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.691, quinta-feira, 10 de abril de 2025, pág 43, com incorreção no original.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

#### PORTARIA Nº 009, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.013896/2025, firmado com a empresa ACESSO PRODUTOS E SERVIÇOS SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR, inscrito no CNPJ nº 35.155.065/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de parquinho, janelas, dedetização em geral e serviços de jardinagem para 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	11/04/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de abril de 2025.

Maria Clara da Silva  
PRESIDENTE DA ACCEI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013896/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: ACESSO PRODUTOS E SERVIÇOS - SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção de parquinho, janelas, dedetização em geral e serviços de jardinagem para 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 32.050,00 (Trinta e dois mil e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.013896/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 3.2900.12.361.2000.2732.0 3.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO. Empresa ACESSO PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 35.155.065/0001-90, por meio de seu representante legal o Senhor Sebastião Alves Júnior, inscrito no CPF nº XXX.239.041-XX e portador do RG nº X173XX- SSP/TO

### CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº:00000.0.007100/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 1.939,40 (Mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sr.ª. Luana Rufo Barbosa Borges, inscrita no CPF nº XXX.566.081-XX e portadora do RG nº X302XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX SSP/TO.

### CMEI FONTES DO SABER

#### PORTARIA Nº 010 DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.013633/2025., firmado com a empresa PAULA JORDANIA CARVALHO DE SOUSA, inscrita no 51.723.116/0001-90. Objeto. Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE JARDIM

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	11/04/2025
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013633/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: PAULA JORDANIA CARVALHO DE SOUSA.  
OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção de jardim  
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.013633/2025  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722  
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: PAULA JORDANIA CARVALHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 51.723.116/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Paula Jordania Carvalho de Sousa, inscrita no CPF XXX.933.323-XX.

#### CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.059641/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 770,00 (Setecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX - SSP/TO.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.059641/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX -SSP/TO.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.059641/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 4.323,20 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX -SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.059641/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.  
Do valor reequilibrado: R\$ 5.367,60 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024  
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX -SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.059641/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024  
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
ADITAMENTO DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.  
Do valor reequilibrado: R\$ 15.181,50 (quinze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024  
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DA DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Iracilda Lopes da Silva Souza, inscrita no CPF Nº: XXX.835.983-XX e portadora do RG Nº XX48.4XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X -SSP/TO.

**CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

**PORTARIA Nº 013, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.007853/2025 firmado com a AGUIANORTE SERVICOS DE DETETIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.715.386/0001-86, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para serviços de Detetização, Desinsetização e Desratização.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luís Filipe Dionisio Godinho	413073676	10/04/2025
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso	413052609	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

Claudilene dos Santos Silva  
PRESIDENTE DAACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.007853/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025  
CONTRATANTE: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE  
CONTRATADA: AGUIANORTE SERVICOS DE DETETIZACAO LTDA  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviços de Detetização, Desinsetização e Desratização  
VALOR TOTAL: R\$ 7.010.,00 (sete mil e dez reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007853/2025  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, por sua

representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF/RG Nº: XXX.178.811-XX, 2ª via SSP/TO. Empresa AGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.715.386/0001-86, por meio de seu representante legal o Srº. Flavio Veiga Rodrigues, inscrito no CPF Nº XXX.131.272-XX e portador do RG. nº. XX05.7XX SSP-TO.

### CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

#### PORTARIA Nº 012, 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 010/2025, Processo nº 00000.0.008964/2025 firmado com a empresa DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 23.297.653/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	11/04/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

Priscila de Freitas Machado  
PRESIDENTE DA ACCEI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.008964/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil

PROFª Juscéia Garbelini

CONTRATADA: DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados

VALOR TOTAL: R\$ 5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº:00000.0.008964/2025

Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;

Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 31.847.258/0001-51, por meio de seu representante legal o Senhor Douglas dos Santos Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.507.471-XX e portador do RG nº XX638XX- SSP/TO.

### CMEI VITÓRIA-RÉGIA

#### PORTARIA Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2025, Processo nº00000.0.007720/2025 firmado com a empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.141.324/0005-07, cujo o objeto, AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araujo.	413073705	10/04/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007720/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 002/2025  
CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia  
CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para o preparo de alimentos dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo n.º 00000.0.007720/2025.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o n.º: 36.922.587/0001-33, Palmas, representada pelo Presidente o Senhor Elismar Divina Moura Silva Kühleis inscrito no CPF n.º: XXX.134.271-XX e portador do RG n.º X 77.4XX -2º VIA SSP/TO, Empresa M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, por meio de seu representante legal o senhor João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF n.º XXX.340.961-XX e portador do RG n.º X87.3XX- 2ª VIA SSP/TO.

#### E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

##### AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria n.º N.º 0718, 22 DE NOVEMBRO DE 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2025, Processo NUP: 00000.0.011185/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e a Resolução do FNDE n.º 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE n.º 06/2020 alterada pela Resolução de n.º 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 02 de maio de 2025, no horário de 08h00mn as 12h00mn e das 13h00mn as 17h00mn ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES, situada na Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05 de maio de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/56f8c07d434d88a920f20bf1242a6a4a.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/56f8c07d434d88a920f20bf1242a6a4a.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063)99106-9508 - (63) 98123-7685 ou no e-mail. [etilagosul.financieiro@gmail.com](mailto:etilagosul.financieiro@gmail.com)

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

Simere Luci da Silva  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2024 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.079756/2024

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, da prefeitura municipal de Palmas, por meio do agente de contratação abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a construção de salas de aula, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo n.º 00000.0.079756/2024, com abertura as 14 horas (horário de Brasília), do dia 02 de maio de 2025, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/7c05dc4ce77e5381c80f8dfe615abb.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/7c05dc4ce77e5381c80f8dfe615abb.pdf) Mais informações pelo e-mail: [escdrummond@gmail.com](mailto:escdrummond@gmail.com) ou telefone (63) 3224-1699.

Palmas-TO, 11 de abril de 2025.

Euniza Alves de Castro  
Matrícula funcional n.º 313021  
Agente da Comissão de Contratação

#### E. M. DEGRAUS DO SABER

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054670/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024  
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.  
Do valor reequilibrado: R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF n.º XXX.490.691-XX e portadora do RG n.º X95.5XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF n.º XXX.817.851-XX e portador do RG n.º X44.1XX SSP/TO.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054670/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 001/2024  
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO. ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.  
Do valor reequilibrado: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024  
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF n.º XXX.490.691-XX e portadora do RG n.º X95.5XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF n.º XXX.254.206-XX e portador do RG n.º X05.8XX SSP/TO.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054670/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 892,95 (Oitocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.5XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054670/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 43,50 (Quarenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.5XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.054670/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 6.072,20 (Seis mil e setenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.5XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.0XX SSP/TO.

**E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO NUP Nº:00000.0.065681/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto

é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X414XX- SEJSP/TO. Empresa CARNE BOM FILÉ - LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 002/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO NUP Nº:00000.0.065681/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X414XX SEJSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO NUP Nº:00000.0.065681/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 6.622,12 (seis mil seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X414XX SEJSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHATE - LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO NUP Nº:00000.0.065681/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar

dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$1.661,50 (mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X414XX SEJSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO NUP Nº:00000.0.065681/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 19.446,44 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X414XX SEJSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924.XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 007/2025 DO CONTRATO Nº 008/2025**

PROCESSO NUP Nº:00000.0.065681/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 57.719,28 (cinquenta e sete mil setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X414XX SEJSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 006/2025 DO CONTRATO Nº 011/2025**

PROCESSO NUP Nº:00000.0.065681/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto

é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 17.920,00 (dezesete mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024,

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X414XX SEJSP/TO. Empresa VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Sra. Celia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº XXX.462.381-XX e portadora do RG nº X.603.7XX SSP/TO.

**E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO**

**PORTARIA Nº 012, 11 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.011600/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ sob o nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de material limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	09/04/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de abril de 2025.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011600/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene  
VALOR TOTAL: R\$ 58.162,50 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.011600/2025.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº XXX57X SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX1407919XX-X SSP-MA.

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

##### PORTARIA Nº 010, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.006938/2025, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é a Contratação de Assessoria Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jheyfanny Larissa Silva Pereira	413073796	11/04/2025
SUPLENTE	Millena Barbosa Menezes	413073777	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2025.

Ana Paula dos Santos  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006938/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA  
OBJETO: Contratação de Assessoria Contábil.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006938/2025  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, CNPJ sob o nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora Ana Paula dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por sua representante legal a senhora Edizione Avila De Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº X38X-SSP/TO.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PORTARIA Nº 030/2025/SEIOP, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui

e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, firmado com a empresa Dismaq Comércio de Material de Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.043/0001-08, Processo nº 2024025917/ NUP 0.037155/2024, que tem por objeto a prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, com fornecimento de controle remoto universal, objetivando atender as Unidades Gestoras da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Rafael Auce do Nascimento Mamede	413073278
SUPLENTE	Temistocle Moreno de Sá Matos	413073248

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**PORTARIA Nº 032/2025/SEIOP, DE 10 ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025).

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação, referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 10 dias do mês abril de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas torna pública a retificação do Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Rerratificação, ao Contrato Nº 062/2024, de 28 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.684, de 1º de abril de 2025, pág. 21, referente ao processo nº 2024029027, NUP nº: 00000.0.073478/2024 e documento NUP: 00000.9.110463/2025.

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 28.623.946,92 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)

**LEIA-SE:**

R\$ 28.623.956,06 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

Paulo Cezar Monteiro da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 67.292,98 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) junto à SM CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.204.943/0001-90, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 086/2022, conforme tabela abaixo:

Nota fiscal nº	Valor a Pagar
2269	R\$ 9.900,00
2722	R\$ 10.698,02
2723	R\$ 3.902,88
2770	R\$ 10.698,02
2788	R\$ 10.698,02
2815	R\$ 10.698,02
2849	R\$ 10.698,02
Total	R\$ 67.292,98

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 12.

Palmas-TO, aos 24 dias do mês de março de 2025

Paulo Cezar Monteiro da Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**EXTRATO DO SEGUNDO  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2023**

PROCESSO: 2022055394  
NUP: 017804/2024  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Praça na Quadra ARSE 121 (1204 Sul), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o reajuste de preços na importância R\$ 39.082,56 (trinta e nove mil e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.451.5000-1672, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 15000000900000, Ficha: 20250895 e Nota de Empenho Nº 9169 de 02 de abril de 2025.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2022055394.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, neste ato representada por João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF nº XXX.666.431-XX.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024**

PROCESSO: 2023023350  
NUP: 0.018430/2024  
ESPÉCIE: Termo aditivo de valor  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 55.488,78 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 277.443,90 (duzentos e setenta e sete reais quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), em função da reprogramação, de acordo com Justificativa e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 4.4.90.30, Fonte de Recursos: 17540000000338, Ficha: 20252077 e Nota de Empenho Nº 9339 de 07 abril de 2025.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Slotko Comércio e Serviços Soluções em Iluminação Ltda, CNPJ nº 46.502.806/0001-89, por meio de seu representante legal o senhor Yuri Karpiuk, CPF nº XXX.357.308-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025**

PROCESSO: 2024025917  
NUP: 0.037155/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Serviços  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.  
CONTRATADA: Dismaq Comércio de Material de Escritório Ltda  
OBJETO: Prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, com fornecimento de controle remoto universal, objetivando atender as Unidades Gestoras da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexos ao Edital licitatório publicado.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.696,00 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.  
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250890 e Nota de Empenho nº 9154 do dia 02 de abril de 2025.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Dismaq Comércio de Material de Escritório Ltda, CNPJ nº 09.667.043/0001-08, neste ato representada pelo senhor José Manoel da Paz, CPF nº XXX.832.621-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2025**

PROCESSO: 2024024519  
NUP: 0.025663/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
CONTRATADA: Customização em Asfaltos e Pavimentos Ltda.  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023  
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho nº 9232 do dia 03 de abril de 2025.  
VIGÊNCIA: 31/12/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Customização em Asfaltos e Pavimentos LTDA, CNPJ nº 08.336.895/0001-41, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Ernando de Sousa, CPF nº XXX.444.953-XX.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE  
URBANA E DEFESA CIVIL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 29/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do ResOLVE Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento

de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Conductor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397). Total de autuações publicadas neste Edital: 2705 (dois setecentos e cinco)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397) Total de penalidades publicadas neste Edital: 2176 (dois mil cento e setenta e seis)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 12/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICAÇÃO - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.022751/2025	R480428329	RIN9A16
00000.0.021608/2025	R480498625	JIS5B58
00000.0.021606/2025	P000039213	JIS5B58
00000.0.023158/2025	R480550562	OLH5F09
00000.0.023495/2025	P000056691	RMA4D68
00000.0.002789/2025	R480356562	RSB5C12
00000.9.085165/2025	R48-0522152	DTT7142
00000.0.023930/2025	R480517584	OYC6330
00000.0.023926/2025	R480511706	OYC6330
00000.0.019529/2025	P000035542	QWA3A97
00000.0.022751/2025	R480428329	RIN9A16
00000.0.023509/2025	R480510613	RMA4D68
00000.0.019523/2025	P000020526	QWA3A97
00000.0.019524/2025	P000020530	QWA3A97
00000.0.023915/2025	R480367690	OYC6330
00000.0.024191/2025	R480238190	MVQ3282
00000.0.019528/2025	P000035272	QWA3A97
00000.0.019488/2025	P000004131	QWA3A97
00000.0.024306/2025	R480543492	MXC7J96
00000.0.019515/2025	P000005660	QWA3A97
00000.0.019516/2025	P000008310	QWA3A97

00000.0.024189/2025	R480180557	MVQ3282
00000.0.019518/2025	P000008474	QWA3A97
00000.0.019521/2025	P000009118	QWA3A97
00000.0.019522/2025	P000020424	QWA3A97
00000.0.019525/2025	P000003162	QWA3A97
00000.0.019526/2025	P000034681	QWA3A97
00000.0.019527/2025	P0000035119	QWA3A97
00000.0.007118/2025	P000055484	OZW4762
00000.0.007773/2025	R480498651	QWD5B25
00000.0.009666/2025	R490918522	MWG4798
00000.0.011439/2025	P000071845	QPG2D16
00000.0.067957/2024	R480520570	QUZ6G23
00000.0.003746/2025	R480540371	RMA5A10
00000.0.009161/2025	R480155669	JGQ7307
00000.0.014979/2025	E105777197	QEF2279
00000.0.014980/2025	E105777197	QEF2279
00000.0.014978/2025	E105777197	QEF2279
00000.0.010712/2025	R480374480	OLM4863
00000.0.023945/2025	P000008986	OYC6330
00000.0.022182/2025	P000046745	OLL6C32
00000.0.079832/2024	P000004830	ROG5J79
00000.0.023836/2025	P000065246	QWF9H97
00000.0.023837/2025	R480530081	QWF9H97
00000.0.023920/2025	E105575728	OYC6330
00000.0.023432/2025	E101405519	QKH4550
00000.0.023486/2025	R480526841	OLH5F09
00000.0.023503/2025	R480510575	RMA4D68
00000.0.023787/2025	E110002123	NXG6270

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 119/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as lotações dos servidores em consonância com a nova estrutura da Secretaria Municipal de Saúde publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.647, de 04 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do servidor público municipal ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES, matrícula funcional nº 413018737, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) horas semanais no Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado;

a) O servidor fará jus ao adicional de insalubridade de 10% referente à carga horária da Unidade de Saúde mencionada.

II - 20 (vinte) horas semanais na Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 744/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 29 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), junto à Verocheque Refeições Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 016/2023, R\$ 1.669.525,00 (Um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais), junto à Pluxee Benefícios Brasil S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 021/2023 e R\$1.064.715,59 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), junto à VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 023/2023.

Nota Fiscal Nº:	Valor a Pagar:
7258276	R\$ 70.800,00
03934323	R\$ 1.669.525,00
00000452200	R\$ 1.064.715,59
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.805.040,59 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos)</b>

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa constante no NUP: 00000.9.064186/2025.

Palmas - TO, 11 de abril de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde  
ATO Nº 21 - NM.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000562  
CONSUMIDOR(A): VERALUCI MILHOMEM BARROS  
FORNECEDOR(A): UPLACE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: UPLACE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, infrações administrativas fundamentadas nos artigos 30,37,56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, foi imputada à empresa UPLACE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 3.404,78 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 11 de Abril, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00081-3  
CONSUMIDOR(A): JOAQUIM FERNANDES PEREIRA FILHO  
FORNECEDOR(A): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA  
FORNECEDOR(A): MAGAZINE LUIZA S.A.  
FORNECEDOR(A): V M HOSTINS LTDA

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, MAGAZINE LUIZA S.A, V M HOSTINS LTDA.  
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 11 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.06.0033.002.00034-3  
CONSUMIDOR(A): DEORDETE RODRIGUES PUGAS  
FORNECEDOR(A): BANCO BMG S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: BANCO BMG S.A.  
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 11 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.05.0033.001.00031-3  
CONSUMIDOR(A): THIAGO DOUGLAS SILVA  
FORNECEDOR(A): CASTRO ESTÉTICA LTDA.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pela empresa: CASTRO ESTÉTICA LTDA.  
A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 11 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.04.0033.002.00026-3  
CONSUMIDOR(A): CLÁUDIA GOMES DA SILVA  
FORNECEDOR(A): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA  
FORNECEDOR(A): NOVO MUNDO S.A.

No mérito administrativo, constatou-se que não houve ato infracional praticado pelas empresas: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA e NOVO MUNDO S.A.

A decisão administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas/TO, 11 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.08.0033.001.00085-3  
CONSUMIDOR(A): FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO FILHO  
FORNECEDOR(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
FORNECEDOR(A): PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando ao Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., infrações administrativas fundamentadas nos artigos

14, 30, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos) conforme artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21. No tocante a empresa PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S.A, a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 11 de Abril, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

RECLAMAÇÃO Nº: 23.04.0033.002.00004-3

CONSUMIDOR: SHIRLEY RODRIGUES BARBOSA

FORNECEDORA: BANCO BRADESCO S/A.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor BANCO BRADESCO S/A. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14,31,56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e aplicada a multa de R\$ 21.279,87 (Vinte e um Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Palmas/TO, 11 de Abril de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOYO PALMAS EV LTDA , CNPJ nº 59.998.538/0001-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Quadra ACSO 91, Avenida LO 23, S/N, Quadra 15, Lote 18 A, Avenida LO 23, com Alameda 19, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

